

ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação
Chamada Pública n° 001/2023
Prefeitura Municipal de Carolina
Data: 30.01.2023
Hora: 08:30 min
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes

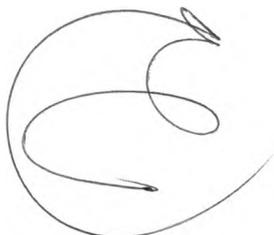
Processo nº 002/2023
30/01/2023

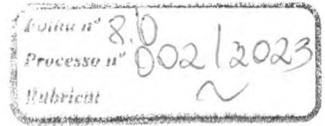
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha n° 79 Processo n° 0022023 Rubrica:	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.532.931/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ SOLTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.TATIANE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9649-3551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **15:39:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR



Nº CAF: MA022023.03.000000389CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 02/02/2023	Data de Validade: 02/02/2025

Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS	CNPJ: 02.532.931/0001-66
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 10/08/1996
Município: Carolina	UF: MA
Representante Legal: HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA	CPF: 651.119.583-04

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: Ronaldo Silva Sousa	CPF: 669.854.123-00

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	6	54.5
Número de associados sem inscrição no CAF	5	45.5

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
MA	1

Lista de composição Societária:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

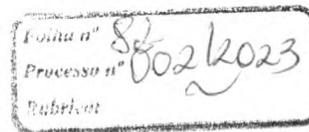


Formulário de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com informações manuscritas:
- Folha nº 81
- Processo nº 002/2023
- Rubrica

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALBERTO PEREIRA DA COSTA	845.439.903-82	ATIVO	SDW0845439903822504220925
ALZERINA DA SILVA FERREIRA	401.755.533-00	ATIVO	SDW0401755533001801220946
ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	475.259.403-04	ATIVO	SDW0475259403041310210823
EDILSON PEREIRA DA COSTA	019.818.243-08	Não possui CAF	
HELTON ALVES JARDIM	006.704.623-14	ATIVO	SDW0006704623141801220937
HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA	651.119.583-04	ATIVO	SDW0651119583041801220956
LUZIA LOPES DA SILVA	019.393.023-40	ATIVO	SDW0019393023402504220944
MARIA DA PENHA SOUSA BEZERRA	425.206.303-53	Não possui CAF	
ONEIDE DA SILVA AGUIAR	332.467.003-97	Não possui CAF	
TOMAS PEREIRA DA SILVA	015.154.343-70	Não possui CAF	
DANIELA BEZERRA ALMEIDA	014.616.633-77	Não possui CAF	



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 37437085
Emitido em: 09/01/2023 às 15:27:52

DAP: SDW0253293100011801220933	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/01/2022	Validade(*): 18/01/2024
CNPJ: 02.532.931/0001-66	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
845.439.903-82	ALBERTO PEREIRA DA COSTA	SDW0845439903822504220925	Riachão	MA	25/04/2024	B
401.755.533-00	ALZERINA DA SILVA FERREIRA	SDW0401755533001801220946	Carolina	MA	18/01/2024	B
475.259.403-04	ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	SDW0475259403041310210823	Carolina	MA	13/10/2023	V
006.704.623-14	HELTON ALVES JARDIM	SDW0006704623141801220937	Carolina	MA	18/01/2024	B
651.119.583-04	HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA	SDW0651119583041801220956	Carolina	MA	18/01/2024	B
019.393.023-40	LUZIA LOPES DA SILVA	SDW0019393023402504220944	Carolina	MA	25/04/2024	B

Total Categoria: 6

Total sócios: 6

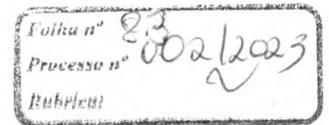
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 37437085

Emitido em: 09/01/2023 às 15:27:52

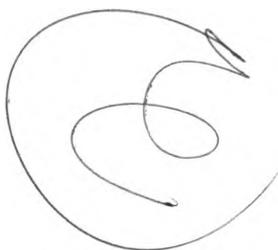
DAP: SDW0253293100011801220933	Versão DAP: 3.2	Emissão: 18/01/2022	Validade(*): 18/01/2024
CNPJ: 02.532.931/0001-66	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS		

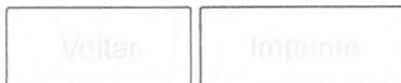
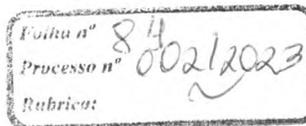
CPF	Nome	Data Filiação
019.818.243-08	EDILSON PEREIRA DA COSTA	05/02/2007
401.403.343-00	ELSON BARBOSA DE ALMEIDA	10/08/1996
425.206.303-53	MARIA DA PENHA SOUSA BEZERRA	25/10/2001
332.467.003-97	ONEIDE DA SILVA AGUIAR	03/06/2001
015.154.343-70	TOMAS PEREIRA DA SILVA	25/10/2001

Total sócios: 5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.532.931/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA MORAI
Endereço: FAZ SOLTA SN / ZONA RURAL / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901263699264329

Informação obtida em 27/01/2023 15:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 85
Processo nº 80212023
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS
CNPJ: 02.532.931/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:45 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **B99A.2C01.1EA3.01C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

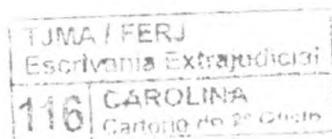
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO _ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF _ 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os Livros de Registros de Títulos e Documentos existentes em meu poder e Cartório, dentre eles, verifiquei constar o Livro **B nº 18**, e nele às fls. **246v/248v**, sob nº **2622**, datado de 04/09/97, o Registro seguinte: Cópia Autentica. 13ª Reunião da Associação dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes" - Solta, do Município de Carolina/MA. Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (10.08.97), às 10:20 horas, na escola "Francisco Ananias, da Povoação Solta, deste município de Carolina/MA, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para aprovação do estatuto, os sócios da associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes - Solta, Hilton Pereira de Figueiredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira da Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves de Figueiredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Donervil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodemir Alves Bezerra, Faustino Alves Neves, Wilson Pereira de Figueiredo, Tomaz Alves Bezerra, e os convidados: Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deuzina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueiredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Levando-se em conta que a associação conta com 21 (vinte e um) sócios efetivos e um pleno gozo de seus direitos sociais, e posto que a presença e na ordem de 15 (quinze), declarou o Sr. Presidente a existência do fórum necessário pela realização da Assembleia Geral Extraordinária daí porque declarou instalado esta reunião o Sr. Presidente passou então a palavra ao convidado especial, Dr. Ausônio Negreiros da Câmara, MD, Secretário Municipal da agricultura, o qual explanou a cerca dos objetivos da reunião, bem como o fato de que na mesma só



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO

Tabelião e Escrivão Efetivo

ELIENE LIMA DE SOUSA

Escrevente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO

Escrevente Substituta

MARILIA KIM VIANA SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90

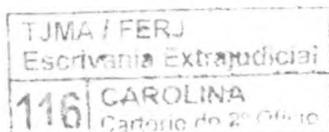
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

trataria da apreciação e aprovação do Estatuto da associação dos pequenos produtores Rurais - "Bezerra de Moraes - Solta, deste município. A pedido do Sr. Presidente, referida autoridade passou a leitura do Pré-estatuto, após o que, por unanimidade ficou assim aprovado. Estatuto dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes" - Solta do município de Carolina, Estado do Maranhão.

CAPÍTULO I - Da denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1º. A associação dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes - Solta, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicativas. Art. 2º - A Associação terá sua sede na Povoação Solta, deste município, a casa do Sr. Pedro da Cruz, e foro Jurídico na Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de validade da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. É objetivo da associação quaisquer serviços que passam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e industriais e comércios, e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para a consecução do seu objetivo a associação poderá: a) Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; b) promover o transporte e o beneficiamento à classificação, à industrialização e comercialização, à assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e serve-se de assessoramento, a representante dos associados, na comercialização de insumos e da produção; c) manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional, jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; d) para a realização de seus objetivos a associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II - Dos Associados - Seção I- da admissão, demissão, eliminação, exclusão. Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários ou não de imóveis rurais, passeiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que pela ajuda mutua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Parágrafo único: a admissão de novos sócios ficará condicionada a participação do sócio proposto a pelos menos 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO _ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

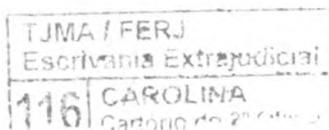
CNPJ-MF_ 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

(três) reuniões a ser apresentado por associados. Art. 7º. A demissão dar-se a pedido do associado mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada. Art. 8º. A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. §1º. O atingido poderá recorrer para a assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. §2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia Geral. §3º. A eliminação considerar-se a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 9º. A exclusão da associada ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua permanência na associação. SEÇÃO II. Dos direitos, deveres e responsabilidades. Art. 10º. São direito dos associados: a) gozar de todas as vantagens e benefícios a que a associação vinha conceder; b) votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias como associado, e estar quites com suas obrigações sociais; c) participar das reuniões da Assembleia geral discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem; d) consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias; e) solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sob as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) convocar a assembleia geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; g) demitir-se da associação quando lhe convier; Parágrafo Único - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovados as contas do exercício em que deixar o emprego; Art. 11º - São deveres do associado: a) Observar disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela a diretoria e pela assembleia geral; b) respeitar os compromissos assumidos com a associação; c) manter em dias suas contribuições; d) contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. Art.13º - O patrimônio da associação será



Folia n° 89
Processo n° 002/2023
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

constituído: a) pelos bens de sua propriedade; b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela assembléia geral; d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços; Capítulo III - Dos órgãos sociais. SEÇÃO I da assembléia geral dos associados. Art. 14º - A assembléia geral dos associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e associados ainda que sejam ausentes ou discordantes. Art. 15º. A assembléia geral reuniu-se à ordinariamente uma vez por trimestre, no decorrer do 1º mês do trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Art. 16º. Compete a assembléia geral Ordinária em especial. A) apreciar e votar o relatório, o balanço e contas da diretora e o parecer do conselho fiscal; b) eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal; c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; d) conceder títulos honoríficos à pessoa física ou jurídica que por sua colaboração a associação o mereça; e) tratar de qualquer assunto de interesse da associação. Art. 17. Compete a assembléia geral extraordinária, em especial; a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Art. 18º. E da competência exclusiva da assembléia geral ordinária e extraordinária a destituição da diretoria e do conselho fiscal. Parágrafo Único: Ocorrendo destituição em que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a assembléia geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo-se o capítulo III e seus artigos. Art. 19º. O "Quórum" para a instalação da assembléia geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação uma hora após a primeira. 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 17º em que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços). 2º - Cada associado terá direito a um voto, vedada a representação e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário

FJMA / FERJ
Escrivia Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

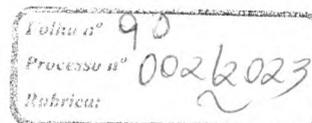
ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

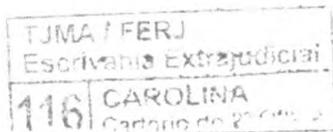
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO _ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF_ 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.



TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

pela assembléia. Art. 20º. A assembléia será normalmente convocada pelo presidente mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, do conselho fiscal, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais. Art. 21º. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados. Art. 22. A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Único: Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo presidente, a mesa será constituída por 2 (dois) membros escolhidos na ocasião, sendo um o presidente e um outro o secretário. Art. 23º. O que ocorrer nas reuniões de assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes por uma comissão constituída de 5 (cinco) associados designados pela assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer. SEÇÃO II: Da administração e Fiscalização. Art. 24º. A administração da associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 25º. A diretoria será constituída por 06 (seis) elementos efetivos, com as designações de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro eleitos por um mandato de 01 (um) ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos, sendo permitida a reeleição. 1º. A primeira diretoria e conselho fiscal terá exercício até dezembro de 1997) mil novecentos e noventa e sete). 2º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembléia geral para o devido preenchimento. Art. 26. Compete a diretoria em, especial: a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação; b) analisar e aprovar os planos de atividades e serviços da associação; c) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como qualquer programas próprio de investimento; d) propor a assembléia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas designadas a cobrir as despesas operacionais e outras; e) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; f) adquirir, alienar bens imóveis, com expressa autorização da assembléia geral; g) deliberar sobre a



sef
[Signature]
[Signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

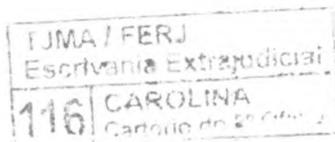
CNPJ-MF 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

admissão], demissão, eliminação ou exclusão de associados; h) indicar o bancos ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em assembléia geral; j) apresentar a assembléia geral ordinária e relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal; l) nomear, dentre associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados. Art. 27º. A diretoria reuniu-se à ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo presente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho fiscal e de 1/5 (um quinto) dos sócios. 1º a diretoria considera-se à reunida com participações mínima de 02 (dois) dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art.28. Compete ao presidente: a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da diretoria e com o gerente; b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo do "caixa"; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembléia geral; d) apresentar à assembléia geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do conselho fiscal; e) representar a associação em juízo e fora dele. Art. 29. Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de presidente no caso da ausência ou vacância. Art. 30º. Compete ao secretário: a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembléia geral; tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia; d) verificar e visar os documentos de receitas e despesas; e) substituir o presidente no caso de ausência ou vacância. Art. 31º. O secretário será substituído por impedimentos, afastamentos ou vacância do cargo pelo vice-secretário. Art. 32º. Compete ao Tesoureiro: a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) proceder exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo presidente; c) proceder ao mandar proceder a escrituração do livro auxiliar do caixa, visando-o e mantendo-



Folha nº 42
Processo nº 002/2023
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

o sob sua responsabilidade; d) zelar pelo reconhecimento das obrigações físicas, tributárias, previdenciárias e outras devidos ou da responsabilidade da associação. Art. 33º. Compete ao vice- tesoureiro substituir o tesoureiro em caso de ausência ou vacância. Art. 34º. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandarias, será sempre necessária a assinatura de 02 (dois) diretores. Art. 35º. O conselho fiscal da associação será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 suplentes eleitos para um mandato de 01 (um) ano, sendo também permitida a reeleição. 1º O Conselho considera-se à reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecem e as resoluções tomadas. 3º A ata será assinada por todos os presentes. CAPITULO IX - Da contabilidade: Art. 36º A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto elas como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia. PARAGRÁFO ÚNICO: As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. Capitulo V- Dois livros. Art. 37º. A associação deverá ter: a) Livro de matricula de associados; b) livro de atas de reunião da diretoria; c) outros livros fiscais, contábeis, etc... exigidos pela lei e ou regimento interno. CAPITULO VI- Da dissolução. Art. 38º. A associação será dissolvida, por vontade manifestada em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando-se o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 39º. Em caso de dissolução e liquidação os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, mas doado a instituição congênera, sediada neste município, legalmente constituída, e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida. Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo social da solidariedade. CAPITULO VII- das disposições gerais. Art. 40º - É vedada a remuneração dos cargos de diretoria e conselho fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sobe qualquer forma de pretexto. Art. 41º - A associação não

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Folha nº 93
Processo nº 002/2023
Rubricat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO__ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF_ 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

distribuirá dividindo de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a titulo de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades sociais. Art. 42º - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal perduração até a posse dos novos eleitos. Art. 43º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 44º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente, para tanto. Nada mais havendo a tratar mandou, pois o Sr. Presidente fosse lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eu(a) Hilton Pereira de Figueredo, Vice-Secretário em exercício, lavrei e subscrevi. (as) Hilton Pereira de Figueredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves Figueredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Dornevil Bezerra da Curz, Valdemiro da Silva, Clodomir Alves Bezerra, Faustino Lima das Neves, Wilson Pereira de Figueredo, Tomaz Alves Bezerra, Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deusina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Está conforme o original que para cá transcrevi integralmente. Carolina, 12 de agosto de 1997. (a) Hilton Pereira de Figueredo - Vice-Secretário em exercício. Era o que continha no documento supratranscrito que me foi apresentado pelo interessado, aqui registrei, entregando-lhe o original devidamente averbado, ficando uma via arquivado neste Cartório. Eu(a) Maria Augusto de Medeiros Brito, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, subscrevo e assino. Carolina, 12 de setembro

TJMA / FERJ
Escrivania Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Folha nº 94
Processo nº 002/2023
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO__ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF_ 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

de 1997. Eu, Saf, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, dato e assino. Emolumentos: Cartório: R\$-102,03. FERJ: R\$-12,38. FERC: R\$-3,03. FEMP: R\$-4,07. FADEP: R\$-4,07. Total: R\$-114,41.

O referido é verdade e dou fé.
Carolina (MA), 07 de junho de 2022.

Eliene Lima de S. Marinho

Eliene Lima de S. Marinho
Esc. Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID030296S4NZ1T3BIOVZLH07
07/06/2022 09:38:38, Ato: 15.10.1,
Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ
PROD
RURAI S BEZERRA DE MORAIS
Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC
R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$
1,59 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID030296N9X59530JMUP1131
07/06/2022 09:39:46, Ato: 15.10.2,
Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ
PROD
RURAI S BEZERRA DE MORAIS
Total R\$ 70,24 Emol R\$ 63,44 FERC
R\$ 1,84 FADEP R\$ 2,48 FEMP R\$
2,48 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: BUSCAS0302962JSNBMCDGQTT8N02
07/06/2022 09:41:06, Ato: 15.11.6, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ
PROD
RURAI S BEZERRA DE MORAIS
Total R\$ 37,56 Emol R\$ 33,85 FERC R\$ 1,01 FADEP R\$ 1,35 FEMP R\$ 1,35
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TJMA / FERJ
Escrivanha Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, na sede da ABM situada na comunidade Solta município de Carolina – MA, reuniram-se os associados em assembleia geral extraordinária para da posse ao atual Vice Presidente Sr. Hilton César da Silva Bezerra, no cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, em virtude do falecimento do presidente Elson Barbosa de Almeida, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Sendo assim a chapa ficou da seguinte forma:

Presidente: Hilton César da Silva Bezerra

Vice Presidente: Daniela Bezerra Almeida

Secretária: Ana Amélia da Silva Bezerra

Vice Secretária : Thais do Nascimento da Silva

Tesoureiro: Alberto Pereira da Costa

Vice Tesoureira: Oneide da Silva Aguiar

Conselho Fiscal.

Alzerina da Silva Ferreira

Eduardo Bezerra de Oliveira

Joaquim Ferreira Neto

Suplentes:

Luzia Lopes da Silva

Tomás Pereira da Silva

Assim sendo não tendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrado a reunião. E eu Ana Amélia da Silva Bezerra, lavrei e subscrevi a presente ata.

2º OFICIO
Carolina-MA

2º OFICIO
Carolina-MA

Hilton César da Silva Bezerra

Hilton César da Silva Bezerra

Presidente

Ana Amélia da Silva Bezerra

Ana Amélia da Silva Bezerra

Secretária

2º OFICIO
Carolina-MA

Alberto Pereira da Costa

Alberto Pereira da Costa

Tesoureiro

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-11-33-26
Ato 13.17.2, Parte(s) ANA AMPLIA DA SILVA REZERRA
Rac Etna Semelhancia Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERRO R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513
Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-11-34-07
Ato 13.17.2, Parte(s) ANA AMPLIA DA SILVA REZERRA R...
Rac Etna Semelhancia Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERRO R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513
Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-11-34-40
Ato 13.17.2, Parte(s) ALBERTO FERREIRA DA COSTA Doc
Etna Semelhancia Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERRO R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513
Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Folha nº 96
Processo nº 802/2023
Rubrica:

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-16-25-48
Ato 15.7.1, Parte(s) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS Total R\$
82,85 Emol R\$ 74,48 FERRO R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$
2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Serventia Extrajudicial nº 116
Praça José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Documento Registrado sob o Nº 3635 Folha 235/
236 do Livro A 16 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Carolina (MA), 29 de agosto de 2023
Maria Neuza B. Rego
Escritora Substituta

João Odolfo M. Rego - Oficial

Elene Lima de Sousa - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-16-27-02
Ato 15.7.2, Parte(s) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS Total R\$
8,47 Emol R\$ 7,82 FERRO R\$ 0,20 FADEP R\$ 0,31 FEMP R\$
0,31 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-16-28-22
Ato 15.1, Parte(s) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS Total R\$
35,09 Emol R\$ 31,53 FERRO R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$
1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
RECEBIMENTO Nº 116/2022-16-27-47
Ato 15.22, Parte(s) ASSOCIACAO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS Total R\$
28,45 Emol R\$ 25,70 FERRO R\$ 0,75 FADEP R\$ 1,00 FEMP R\$
1,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

João Odolfo Medeiros Rego
Oficial e Tabelião

TJMA / FERJ
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes, inscrito no CNPJ nº 02532931/0001-66 e DAP jurídica SDW025329310001140219939 .
DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 24 de Janeiro de 2023.

Hilton Cesar da Silva Bezerra

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes

HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA

Presidente da ABM



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2023).

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**, CNPJ Nº **02532931/0001-66**, DAP jurídica nº **SDW025329310001140219939**, sede na Comunidade Solta, neste ato representado pelo presidente **Hilton Cesar da Silva Bezerra** de acordo com o Projeto de Venda portador da Carteira de Identidade RG, **CPF 651.119.583-04**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$20.000(vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTADORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

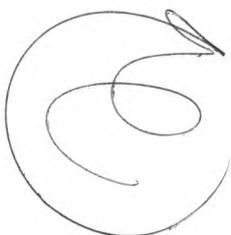
Carolina/MA, 24 de Janeiro de 2023.

Hilton Cesar da Silva Bezerra

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes

HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA

Presidente da ABM



ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação
Chamada Pública n° 001/2023
Prefeitura Municipal de Carolina
Data: 30.01.2023
Hora: 08:30 min
Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina

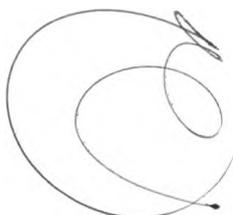


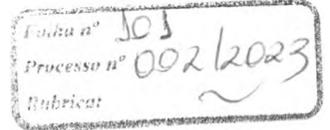
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		<i>Nota nº 10.0</i> <i>Processo nº 002/2023</i> <i>Rubrica:</i>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.675.760/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R APINAJE	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAROLINA	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 15:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 38109447

Emitido em: 23/01/2023 às 08:33:14

DAP: SDW0067576000011207210544 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/07/2021 Validade(*): 12/07/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 00.675.760/0001-07
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA
 Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
 Município/UF: Carolina/MA Data Constituição: 04/03/1995
 Representante Legal: DOMINGOS RAMOS DA SILVA CPF: 252.064.353-68

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
 CNPJ: 08.593.102/0001-70
 Agente Emissor: VANDUI DOMINGOS DA COSTA CPF: 048.260.274-00
 Local de Emissão: Carolina/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	34	53,97
Extrativista	1	1,59

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Carolina	35

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	35	55,56
Associados sem DAP	28	44,44
Total dos Associados	63	100%

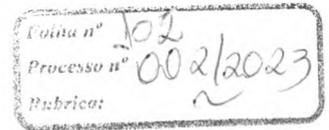
(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 38109447

Emitido em: 23/01/2023 às 08:33:14

DAP: SDW0067576000011207210544	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/07/2021	Validade(*): 12/07/2023
CNPJ: 00.675.760/0001-07	Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
005.548.243-02	ADRIANA DA CONCEICAO BEZERRA	SDW0005548243022501220904	Carolina	MA	25/01/2024	B
401.755.533-00	ALZERINA DA SILVA FERREIRA	SDW0401755533001801220946	Carolina	MA	18/01/2024	B
024.617.243-69	ANA CLEUZA SOARES DA SILVA	SDW0024617243692812211149	Carolina	MA	28/12/2023	B
253.538.103-68	ANA LUCIA CARVALHO FERREIRA	SDW0253538103681107211206	Carolina	MA	11/07/2023	B
290.400.353-34	ANGELO ROCHA DOS REIS	SDW0290400353340902210424	Carolina	MA	09/02/2023	B
993.236.993-49	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	SDW0993236993491107211223	Carolina	MA	11/07/2023	B
084.024.443-69	CASSIANE DOS SANTOS BEZERRA	SDW0084024443691107211233	Carolina	MA	11/07/2023	B
252.064.353-68	DOMINGOS RAMOS DA SILVA	SDW0252064353680112210955	Carolina	MA	01/12/2023	B
011.593.983-05	DOURIVAL SOUSA DE MORAIS	SDW0011593983050109221008	Carolina	MA	01/09/2024	V
813.868.933-15	HORTENCIA MACEDO DO NASCIMENTO	SDW0813868933150112210923	Carolina	MA	01/12/2023	B
022.448.761-28	IRENILDE DOS SANTOS BEZERRA	SDW0932552173341307210210	Carolina	MA	13/07/2023	B
021.287.793-32	JERLANDIA VIEIRA SILVA	SDW0011174903430806220906	Carolina	MA	08/06/2024	B
626.208.863-68	JOANA MARTINS MOTA	SDW0207626663152911211017	Carolina	MA	29/11/2023	B
402.751.403-34	JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUSA	SDW0402751403341811211006	Carolina	MA	18/11/2023	B
932.552.173-34	JOSAFÁ DA CONCEIÇÃO	SDW0932552173341307210210	Carolina	MA	13/07/2023	B
207.634.763-15	JOSE AIRES LIMA	SDW0019793843472612210926	Carolina	MA	26/12/2023	B
019.612.273-20	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	SDW0993236993491107211223	Carolina	MA	11/07/2023	B
669.028.433-68	KATIANA SANTANA DOS SANTOS	SDW0669028433682812211141	Carolina	MA	28/12/2023	B
699.648.903-20	LUZIRENE LIRA BARROS	SDW0699648903200607210527	Carolina	MA	06/07/2023	B
292.797.203-68	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	SDW0269975923682812210759	Carolina	MA	28/12/2023	B
004.382.833-76	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	SDW0252064353680112210955	Carolina	MA	01/12/2023	B
019.612.193-01	MARIA DO ESPIRITO SANTO	SDW0011593983050109221008	Carolina	MA	01/09/2024	V
620.792.043-00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA JORGE	SDW0620792043001107210340	Carolina	MA	11/07/2023	B
622.268.003-87	MARIA DOS ANJOS ESPINDOLA DA SILVA	SDW0622268003872612210913	Carolina	MA	26/12/2023	B
628.180.073-72	MARIA ELZA ESPINDOLA DOS REIS	SDW0290400353340902210424	Carolina	MA	09/02/2023	B
057.379.113-90	MARIA JUCILEIA LIMA E LIMA	SDW0057379113901207210443	Carolina	MA	12/07/2023	B
019.793.843-47	MARILENE DOURADA DE SOUZA AIRES	SDW0019793843472612210926	Carolina	MA	26/12/2023	B
616.565.533-50	NATALIA DE MORAIS SOUSA	SDW0616565533501107210222	Carolina	MA	11/07/2023	B
269.975.923-68	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	SDW0269975923682812210759	Carolina	MA	28/12/2023	B
020.233.013-35	ROSACY SILVA SOUSA	SDW0283106403152612210840	Carolina	MA	26/12/2023	B
235.158.563-15	ROSALINA DE SOUSA RAMOS	SDW0235158563152501220939	Carolina	MA	25/01/2024	B
283.106.403-15	ROSALVES BEZERRA DE SOUSA	SDW0283106403152612210840	Carolina	MA	26/12/2023	B
572.068.053-53	ROSINALDO DE SOUSA RAMOS	SDW0622268003872612210913	Carolina	MA	26/12/2023	B
603.122.513-19	SIMONE SILVA	SDW0402751403341811211006	Carolina	MA	18/11/2023	B

Total Categoria: 34

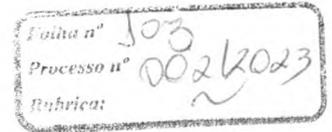
Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
002.200.021-69	VALQUIRIA DAS NEVES RIBEIRO	SDW0002200021692812211133	Carolina	MA	28/12/2023	B

Total Categoria: 1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 38109687

Emitido em: 23/01/2023 às 08:37:46

DAP: SDW0067576000011207210544	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/07/2021	Validade(*): 12/07/2023
CNPJ: 00.675.760/0001-07	Razão Social: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA		

CPF	Nome	Data Filiação
607.770.533-06	ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA	20/05/2015
001.012.923-50	ANTONIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	15/01/2005
669.718.023-49	DINALVA SILVA DA CUNHA	16/01/2009
001.925.773-28	EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/2009
001.012.913-88	EFIGENIA SOARES DAS NEVES	16/01/2009
028.211.153-00	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	23/12/2013
012.666.743-81	HILARIO DA SILVA BRAGA	23/12/2013
607.205.743-82	JOANA DARC DA ROCHA FEITOSA	06/07/2021
435.876.403-78	JOÃO BRITO DE SOUSA	23/12/2013
905.344.093-34	JOSE ALVES BEZERRA	23/12/2013
017.105.673-68	JOSE FRANCISCO DE MOURA	04/03/1995
435.973.783-15	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	04/03/1995
037.551.383-36	LAION BRAGA FRAGOSO LIMA	18/03/2017
055.727.892-91	LEONIDAS GOMES FERREIRA	16/01/2009
225.547.933-87	LOURDES VIDAL DA CONCEIÇÃO	23/12/2013
650.968.603-10	LUZELI MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	04/03/1995
020.678.363-90	MADALENA JESUS DAS NEVES RIBEIRO	16/01/2009
424.890.403-91	MARIA DA LUZ MACHADO DE MOURA	23/12/2013
576.517.283-00	MARIA DE NAZARE SOUSA DE MORAIS	06/07/2021
631.141.003-68	MARIA JOSÉ ROCHA RIBEIRO	16/01/2009
622.256.773-87	MARLY MOTA PINTO COSTA	18/03/2017
175.646.033-72	OLEGARIO DE SOUSA CARVALHO	04/03/1995
271.755.373-87	RAIMUNDO LUIZ DOURADO DE SOUZA	16/01/2009
332.453.393-72	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	04/03/1995
015.075.033-18	RENILTON CIDRIM DE BARROS	16/01/2009
852.524.093-15	RITA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	23/12/2013
792.325.403-63	ROSIVAN DA SILVA COSTA	18/03/2017
258.036.033-68	VANUSA DA SILVA LIMA BRAGA	18/03/2017

Total sócios: 28

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Cópia nº 104
Processo nº 002/2023
Rubrica: ~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA
CNPJ: 00.675.760/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

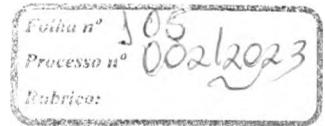
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:20 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **57E5.5EC8.91B1.9C7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.675.760/0001-07
Razão Social: ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA
Endereço: RUA APINAJE 38 / NOVA CAROLINA / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010700464645192522

Informação obtida em 25/01/2023 15:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE PEQUENOS
PRODUTORES DE CAROLINA - AAPP**

CAPITULO I

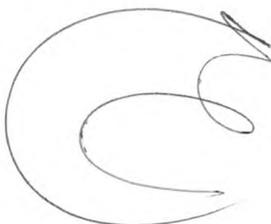
NOME, DURAÇÃO SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1 – A associação é uma associação civil, sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua São José N° 139 Bairro: Alto da Colina, município de Carolina e foro jurídico na comarca de Carolina, Estado do Maranhão que será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis.

Artigo 2 – Os objetivos gerais da associação são os seguintes:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos pequenos produtores rurais.
- b) Racionalizar as atividades agropecuárias, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização.
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento as necessidades de educação, saúde, habitação, ambiental, transporte e lazer
- d) Contribuir para o avanço das lutas populares, sobretudo da reforma agrária e preservação ambiental.
- e) Produção de mudas nativas e frutíferas em viveiros para comercialização, distribuição para os associados e doação institucionais.

Parágrafo 01 - Para alcançar seus objetivos a associação poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.



106
116
CAROLINA
CAROLINA DO ZITIERIA
A
A
A

Parágrafo 02 – A renda advinda de serviços e produções da associação, deve-ser aplicada para manutenções e desenvolvimento das atividades instituição.

Capitulo II

ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 3 – Podem entrar na associação os agricultores que trabalham na terra com a mão de obra de sua família e em área de no máximo 04 módulos fiscais.

Parágrafo 1 – Considera-se como agricultores os homens e mulheres, maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmo direitos e deveres, que tenham atividade vinculada a produção rural.

Artigo 4 – A saída de associados se dará por:

- a) Pedido do associado, através de carta ao presidente:
- b) Expulsão, decidida em assembléia Geral, conforme disposto no Artigo 15. Parágrafo único.

Parágrafo Único - No caso de morte do associado seu herdeiro direto, a mulher ou o filho(a) mais velho, desde que maior de 16 anos, assume automaticamente o lugar do falecido como associação desde que preencham as condições previstas neste estatuto.

Artigo 5 - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação.
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;



- c) Participar das assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre associativas da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- e) Convocar a assembléia Geral nos termos e nas condições prevista neste Estatuto.

Artigo 6 – São deveres dos Associados:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação contribuições, participação em mutirões e etc.;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da associação.
- d) Estar em dia com suas obrigações enquanto associado.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO

Artigo 7 - O patrimônio da associação será constituída de:

- a) Benfeitoria, terrenos e construções que virão a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- b) Máquinas, implementos agrícolas, veiculos e outros equipamentos que foram adquiridos pela associação;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular nacional ou estrangeira;



TJMA - FERI
Escritório Especializado
116 CAROLINA
CARRANHO Z. JUCA



- d) Receitas provenientes da prestação de serviços e atividades de produções;
- e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela assembleia.

CAPITULO IV

DIREÇÃO.

Artigo 8 – São órgãos de Direção da Associação:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Administrativo ou Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal

Artigo 9 – A Assembléia Geral dos associados é o órgão máximo da associação para deliberação em todos os assuntos.

Artigo 10 – A Assembléia reunir – se - a ordinariamente a cada quatro meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Artigo 11 – Compete à assembleia Geral ordinária em especial:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- c) Apreciar e volta o relatório, balanço e contas do conselho administrativo e parecer do conselho fiscal;
- d) Apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pelo conselho administrativo da associação;



Forma nº 110
Processo nº 002/2023
N.º 110/2023

- e) Apreciar e aprovar os regimentos internos dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criadas;
- f) Deliberar sobre a entrada de novos associados.

Artigo 12- Compete à assembleia geral extraordinária, em especial;

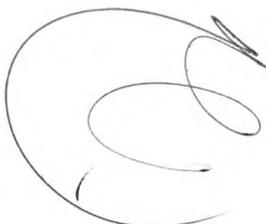
- a) Deliberar sobre a dissolução da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre mudanças nos Estatutos;
- c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações peculiares e contribuição de garantias a caso exigidas;
- d) Outros assuntos de relevante interesse da sociedade;

Artigo 13 – E de competência da Assembleia Geral ordinária ou Extraordinária a destituição de membros dos conselhos administrativos e fiscal.

Artigo 14 - O quórum para realização das assembleias gerais é de 75% dos associados, em primeira convocação, e metade mais um dos associados em segunda e última convocação, meia hora após.

Parágrafo único - no caso de não alcançar o quórum é necessária para deliberação em assembleia geral, a mesma deverá ser cancelada e marcada nova data para realização da mesma.

Artigo 15 - As deliberações em assembleia geral serão tomadas por metade mais um dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no artigo 12, letras "a", "b", "e", "c" em que é exigido a aprovação com 80% de votos.



Assessor	Assessor

Assessor
Assessor

Parágrafo único - Para expulsão de um agricultor do quadro social também é exigido 80% de votos dos associados presentes à assembleia.

Artigo 16 - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do conselho administrativo, pelo conselho fiscal ou a requerimento de pelo menos 30% dos membros do conselho administrativo ou do quadro de associados, que indicarão a pauta.

Artigo 17 - A Assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias, com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

Artigo 19 - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em ata e aís assinada por todos os presidentes.

Artigo 20 - O conselho administrativo compõe-se de presidente, secretário, tesoureiro, e pelos coordenadores gerais de cada comissão ou departamento que venha a ser criadôs, conforme estabelecido neste estatuto.

Artigo 21 - Os cargos eletivos do conselho administrativo e do conselho fiscal terão duração de dois anos e poderá haver uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 22 - Compete ao conselho administrativo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela assembleia geral;
- b) Elaborar o plano de atividade para a associação colocando à apreciação da assembleia geral;
- c) Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela assembleia geral;
- d) Propor a criação departamento ou comissões para coordenar às atividade setoriais constantes no programa de trabalho da associação, bem como seus respectivos regulamentos;
- e) Propor à assembleia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais;
- f) Apresentar à assembleia geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal.



116	116
116	116
116	116
116	116



Artigo 23 - O conselho administrativo reúne-se a ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 1 - O conselho administrativo somente poderá deliberar estando presente 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maiorias simples de votos.

Parágrafo 2 - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinadas por todos os presentes.

Artigo 24 - Compete ao presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- b) Delegar poderes;
- c) Representa oficialmente judicialmente a associação;
- d) Convocar e presidir as reuniões do conselho administrativo e assembleia gerais;
- e) Assinar atas e outros documentos da associação;
- f) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordem de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- g) Outras atribuições que venham ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 25 - Compete ao secretário:

- a) Substituir o presidente na sua falta ou impedimento;
- b) Fazer ou mandar fazer atas das reuniões do conselho administrativo e da assembleia geral;
- c) Fazer ou mandar fazer correspondências, relatórios, livros e outros documentos, bem como organizar os arquivos e manter a sua guarda;
- d) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 26 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir o secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Elaborar e apresentar balancete mensal e anual da associação;



116
CAROLINA
SECRETARIA
12/01/2023



- c) Assinar juntamente com o presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados;
- d) Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da associação;
- e) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 27 - No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo maior de 30 dias, o conselho administrativo decidirá sobre o seu substituto.

Artigo 28 - O conselho fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleito por um mandato de 02 anos.

Parágrafo 1- As reuniões do conselho fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Parágrafo 2 - Em cada reunião deverá ser feita ata indicando as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presidentes.

Artigo 29 - Cabe ao conselho fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancete mensal e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

CAPITULO - V

ELEIÇÕES

Artigo 30 - As eleições para os cargos eletivos serão realizados a cada 02 anos no mês de março do segundo ano de mandato.

Parágrafo 1 - O previsto neste artigo não se aplica nos casos de que trata o artigo 13.



Artigo 31 - Só poderá participar de chapas como candidatos na eleição os associados em dia com a mensalidade e demais obrigações perante a associação.

Artigo 32 - O voto será exercido individualmente e secretamente, não podemos ocorrer voto por procuração, cada associado terá direito a um só voto.

Artigo 33 - Os membros eleitos para os conselhos administrativo e fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia.

Artigo 34 - As providencia para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral de três associados; não ocupantes de cargos eletivos, criada pelo conselho administrativo, com trinta dias de antecedência ao pleito.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Artigo 35 - É proibida a remuneração dos integrantes do conselho administrativo e fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Artigo 36 - Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitem, as atividades da associação poderão ser orientadas, a nível de execução, por um gerente escolhido e contratado de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho administrativo e mediante aprovação da assembléia geral.

Parágrafo Único - As atribuições do gerente serão estabelecidas no regimento interno.

Artigo 37 - A contabilidade da associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

113
416
CAROLINA
Empresário / Diretor
TJMA - FPM
Escritório - Administrativo
A 15

Parágrafo 1- para tanto a associação deverá ter os livros e os registros necessários e estabelecido no regimento interno ou exigido por lei.

Parágrafo 2 - O exercício financeiro da associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 - Para cada uma das principais atividades setoriais da associação será feita um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela assembleia geral.

Artigo 39 - A Associação só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em assembleia geral extraordinária, expressamente convocada para tal fim, observado o disposto no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 40 - O presente estatuto foi aprovado na assembleia geral de formação da Associação, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os membros do conselho administrativo e fiscal, cujos mandatos terminarão em março do segundo ano de mandato.

Artigo 41 - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante deliberação em assembleia extraordinária, observando o disposto no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Carolina, 13 de novembro 2013.

2º Ofício
Carolina-MA

Francirene Alves Bezerra
Francirene Alves Bezerra
Presidente da AAPP

2º Ofício
Carolina-MA

[Handwritten signature]
09/11/13, nº 5801

[Handwritten signature]

116	TJMA 1ª SEÇÃO
	Escritório de Registro de Imóveis
	Carolina - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA

ATA da Reunião Ordinária da Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina - AAPPC a realizar-se aos quinze dias do mês de março do ano 2021, com início às 09:00 (nove horas) no Galpão da AAPPC localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº2.205 no Bairro Ticoncá Carolina, Maranhão, conforme pauta 1º Eleição da diretoria, 2º Informe gerais, 3º Posse do diretório eleito, iniciando o Presidente Edinho de Oliveira Santos dando boas vindas aos sócios e falando dos trabalhos realizados quando esteve como presidente da Associação AAPPC conquistas e desafios, também da necessidade de renovação da diretoria mesmo diante da pandemia do corona vírus e tomando os devidos cuidados na reunião, situação que dificulta as articulações com agricultores, pois muitos não tem acesso a tecnologia das redes sociais de comunicação, em seguida foi passado a palavra para o coordenador de projetos Ronaldo Silva Sousa que apresentou avaliações sobre projetos PNAE e PAA, seguindo abriu-se para os sócios presentes à indicações de nomes para compor a chapa, a maioria indicou o Sr. Domingos Ramos da Silva que foi aprovado para cargo de presidente assim a Assembleia foi indicando e aprovando todos os membros da chapa que ficou assim abaixo relacionados a composição dos membros da nova diretoria da AAPPC – **Presidente** - Domingos Ramos da Silva, **Vice-Presidente**- Valquíria das Neves Ribeiro, **Tesoureiro** – Edinho de Oliveira Santos, **Vice-Tesoureiro** – Rosalves Bezerra de Sousa, **Secretaria Geral** – Adriana da Conceição Bezerra, **Vice-Secretaria geral** – Katiana Santana dos Santos, **1º pessoa do Conselho Fiscal** – José Aires Lima, **2º pessoa do Conselho Fiscal** – Rosivan da Silva Costa, **3º Pessoa do conselho fiscal** - Antônio Carneiro de Sousa, **1º Suplente** - Maria do Amparo Pereira da Silva – **2º Suplente** – Rosinaldo de Sousa Ramos, **3º suplente** - Simone Silva, seguindo o presidente eleito Domingos Ramos, convidou a todos os membros de sua chapa eleita a frente de todos, e declarou empossado a nova diretoria da Associação AAPPC e pedindo o apoio de todos, compromisso e desejando boa sorte, sem mais nada a tratar foi encerrado a assembleia que vai assinado por mim Secretaria Geral Adriana da Conceição Bezerra e abaixo pelos demais presentes.

ATA

Domingos Ramos da Silva CPF: 252.064.353-68, Edinho de Oliveira Santos CPF: 001.925.773-28, Maria do Amparo Pereira da Silva CPF: 004.382.833-76, Rosalves Bezerra de Sousa CPF: 283.106.403-15, Rosinaldo de Sousa Ramos CPF: 572.068.053-53, Rosivan da Silva Costa CPF: 792.325.403-63, José Aires Lima CFP: 207.634.763-15, Simone Silva CPF: 603.122.513-19, Katiana Santana dos Santos CPF: 669.028.433-68, Antônio Carneiro de Sousa CPF: 993.236.993-49, Rosacy Silva Sousa CPF: 020.233.013-35, Marilene Dourada de Souza Aires CPF: 019.793.843-47, Valquíria das Neves Ribeiro CPF: 002.200.021-69, João de Deus Gomes de Sousa CPF: 402.751.403-34 e Ronaldo Silva Sousa assessor técnico de projetos CPF: 669.854.123-00.

2º Ofício
Carolina-MA

Domingos Ramos da Silva
Domingos Ramos da Silva
Presidente da AAPPCC

Adriana da Conceição Bezerra
Adriana da conceição Bezerra
Secretaria Geral da AAPPCC

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial
116 CAROLINA

TJMA / FERJ
Escritania Extrajudicial
116 CAROLINA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR0002960SAXUJZP19T9REG17, 30/04/2021 11:19:09,
Ato: 13.17.2, Partes: DOMINGOS RAMOS DA SILVA, Rec
Firma: Semelhância, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIÃO

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/FIR0002960H1YX520ZHYCOB01, 30/04/2021 11:20:04,
Ato: 13.17.2, Partes: ADRIANA DA CONCEICAO BEZERRA,
Rec Firma: Semelhância, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta



Folha n° 115
Processo n° 0021/2023
Rubrica:

TJMA
Escritoria Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
PREENCHIMENTO: 30/04/2021 14:15:20
Ata 15.1. Partes: ASSOCIACAO AGROESTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA. Total R\$ 31,64
Emol R\$ 20,61 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Serventia Extrajudicial n° 116
Praça José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Documento Registrado sob o n° 735 Folha 213
214 do Livro A - 15 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Carolina (MA), 30 de abril de 2021

João Odolfo M. Rego - Oficial
Maria Neuza B. Rego - Escrivã de Cartório

Eliene Lima de Sousa - Escrivente Autorizada
Válida somente com selo de autenticidade

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

TJMA
Escritoria Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
REGISTRO: 30/04/2021 14:21:43, Ata: 15.7.2. Partes: ASSOCIACAO AGROESTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA. Total R\$ 7,82 Emol R\$ 7,05 FERC R\$ 0,21 FADEP R\$ 0,28 FEMP R\$ 0,28 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

TJMA
Escritoria Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
REGISTRO: 30/04/2021 14:21:07, Ata: 15.7.1. Partes: ASSOCIACAO AGROESTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA. Total R\$ 74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$ 2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

TJMA
Escritoria Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

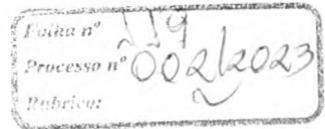
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
ARQUIVO: 30/04/2021 14:22:01, Ata: 15.22. Partes: ASSOCIACAO AGROESTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA. Total R\$ 25,60 Emol R\$ 23,15 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513



Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta





**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, **DOMINGOS RAMOS DA SILVA** presidente da **Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**, inscrito no CNPJ nº **00.675.760/0001-07** e DAP Jurídica **SDW0067576000011207210544**. **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 24 de Janeiro de 2023.

Domingos Ramos da Silva

Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina
DOMINGOS RAMOS DA SILVA
Presidente da AAPP

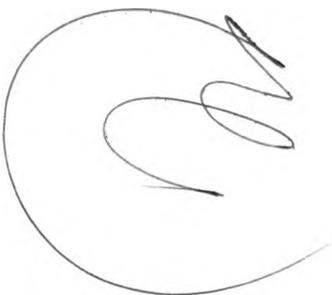
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2023).

A **Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**, CNPJ nº **00.675.760/0001-07**, DAP jurídica nº **SDW0067576000011207210544**, com sede a Rua nº 38, neste ato representado pelo seu presidente **Domingos Ramos da Silva** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade RG **022484342002-2**, CPF nº **252.064.353-68**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 24 de janeiro de 2023.

Domingos Ramos da Silva

Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina
DOMINGOS RAMOS DA SILVA
Presidente da AAPPC

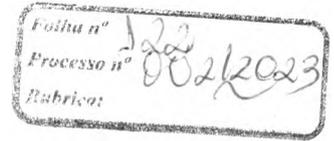


Handwritten signature

Handwritten signature

Envelopa n° 1
Processo n° 002/2023
Habilitação

ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação
Chamada Pública n° 001/2023
Prefeitura Municipal de Carolina
Data: 30.01.2023
Hora: 08:30 min
Rosirene Barros da Silva



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **334.259.303-20**

Nome: **ROSIRENE BARROS DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:06:17** do dia **29/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DBA6.192C.3FA7.4F96**



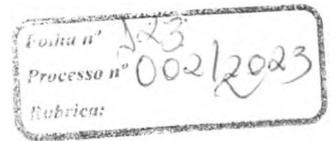
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 385596370
Emitido em: 01/02/2023 às 19:36:02

Informações Gerais

DAP: MA012023.01.000147391CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/01/2023	Validade: 01/02/2025	Município/UF: Carolina/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ROSIRENE BARROS DA SILVA
CPF: 334.259.303-20

Emissor da DAP

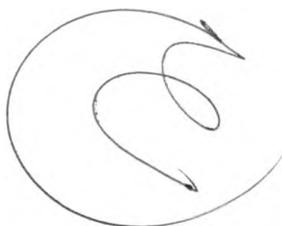
Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: Ronaldo Silva Sousa	CPF: 669.854.123-00

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: MA012023.01.000147391CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JOAO CRUZ DO NASCIMENTO	CPF: 328.623.183-53
Município/UF: Carolina/MA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: MA012023.01.000147391CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ELOA BARROS GUIMARAES	CPF: 067.205.613-59
Município/UF: Carolina/MA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, **ROSIRENE BARROS DA SILVA** CPF Nº **334.259.303-20** e DAP física Nº **MA012023.01.000147391CAF**. **DECLARO** para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

Carolina/MA, 25 de janeiro de 2023.

Rosirene Barros da Silva
ROSIRENE BARROS DA SILVA

